



LEI 1.450/2010

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, para a execução de Apoio ao Associativismo e escoamento da Produção com a aquisição de um veículo utilitário, conforme Convênio nº. 102/2008/Calha Norte.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

08.20.785.0016.1.048 – APOIO AO ASSOCIATIVISMO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO (AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO) - Convênio nº. 102/2008/Calha Norte

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$105.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº. 102/2008/CALHA NORTE, no valor de R\$99.750,00 (noventa e nove mil e setecentos e cinquenta reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste – RO, 03 de março de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Costa
*Secretario Municipal de Agricultura, Minas,
Energia, Turismo e Meio Ambiente*

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento